

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1305/73

INTERESSADO: SOCIEDADE CIVIL "DEGRAU"- CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 125 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - Relatório e Apreciação

A entidade acima mencionada solicita desta CENE/CEE um reajuste especial de 26%, além do índice livre, para o 1º semestre de 1984, para os Cursos de Pré-Escola e 1º Grau da 1ª à 4ª série e um reajuste especial de 50% acima do índice livre, para o 1º semestre de 1984, para o Curso de 1º Grau da 5ª à 8ª série, anexando a documentação exigida, devidamente assinada pelo Diretor e por contabilista habilitado.

Analisando a documentação apresentada, constatamos diferença entre a receita e a despesa previstas para o 1º semestre de 1984; fato que poderá comprometer o bom funcionamento da escola. O "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

2 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 62,41% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os Cursos de Pré-Escola e 1º Grau da 1ª à 4ª série e um reajuste especial de até 99,74% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para o Curso de 1º Grau da 5ª à 8ª série; em ambos os casos para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 22 de junho de 1984.

Chafic Jábali
Relator

1º SEMESTRE DE 1984:-

Cursos Pré-Escolar e 1º Grau

1ª/4ª série.....

Curso de 1º Grau - 5ª/8ª série...

Cr\$ 517.347,00

Cr\$ 437.834,00

=====

PROC. CEE Nº 1305/73

IND.CEE/CENE nº 125/84

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 26/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali-Rep. Sind.Estab.Sec. e Com.do Est.de São Paulo; Henrique Levy- Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira -Rep. da SUNAB e sua Suplente-Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

